

MP / GM
03000.006877/2012-44
18 / 12 / 2012

Ofício nº 375 /2012-MP

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

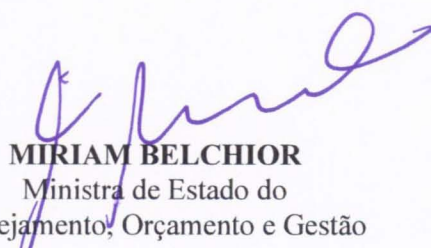
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Atualização do Anexo V do PL nº 24, de 2012-CN (PLOA-2013).**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência proposta de atualização do Anexo V do PL nº 24, de 2012-CN, conforme disposto no § 2º do art. 76 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, acompanhada de cópia da Nota Técnica nº 591/CGDPS/SEAFI/SOF/MP, de 18 de dezembro de 2012, que versa sobre o assunto.
2. Por oportuno, informo que as atualizações processadas não implicam em impactos orçamentários adicionais e referem-se a ajustes para adequar a estrutura final do citado Anexo às exigências constantes do art. 76 da LDO-2013.

Atenciosamente,


MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO AO OFÍCIO Nº /2012-MP, de dezembro de 2012

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 76 DA LDO-2013, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2013

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR (5)						
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL
			EM 2013	ANUALIZADA (3)							
1. Poder Legislativo	72	964	98.159.169	192.736.942	90.210.078	4.020.575	94.230.653	3.928.516	-	3.928.516	98.159.169
1.1. Câmara dos Deputados	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.2. Senado Federal	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.3. Tribunal de Contas da União	72	172	13.749.943	23.918.486	9.169.351	4.020.575	13.189.926	560.017	-	560.017	13.749.943
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	100	9.729.368	19.897.911	9.169.351	-	9.169.351	560.017	-	560.017	9.729.368
1.3.2. PL nº 4.570, de 2008	2	2	268.892	268.892	-	268.892	268.892	-	-	-	268.892
1.3.3. PL nº 1.863, de 2011	70	70	3.751.683	3.751.683	-	3.751.683	3.751.683	-	-	-	3.751.683
2. Poder Judiciário	4.074	7.818	367.856.087	687.790.583	286.001.090	53.479.054	339.480.144	21.408.012	6.967.931	28.375.943	367.856.087
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.3. Justiça Federal	133	1.969	94.519.953	189.039.908	86.096.172	2.205.939	88.302.111	6.062.510	155.332	6.217.842	94.519.953
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	1.836	92.922.526	185.845.054	86.096.172	713.596	86.809.768	6.062.510	50.248	6.112.758	92.922.526
2.3.2. PL nº 4.230, de 2012	133	133	1.597.427	3.194.854	-	1.492.343	1.492.343	-	105.084	105.084	1.597.427
2.4. Justiça Militar da União	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.5. Justiça Eleitoral	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.6. Justiça do Trabalho	1.257	4.226	183.666.499	367.332.998	124.330.709	44.140.563	168.471.272	9.065.848	6.129.379	15.195.227	183.666.499
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.979	141.329.906	320.181.792	124.330.709	7.050.390	131.381.099	9.065.848	882.959	9.948.807	141.329.906
2.6.2. PL nº 1.804, de 2011 - 18ª Região (1)	479	479	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.3. PL nº 1.870, de 2011 - 17ª Região	22	22	2.081.796	2.288.413	-	1.876.457	1.876.457	-	205.339	205.339	2.081.796
2.6.4. PL nº 4.213, de 2012 - 5ª Região (1)	255	255	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.5. PL nº 4.216, de 2012 - 15ª Região	84	84	5.362.336	5.973.176	-	4.499.910	4.499.910	-	862.426	862.426	5.362.336
2.6.6. PL nº 4.217, de 2012 - CSJT	44	44	3.409.111	3.798.965	-	2.957.365	2.957.365	-	451.746	451.746	3.409.111
2.6.7. PL nº 4.218, de 2012 - 22ª Região	15	15	1.299.051	1.447.890	-	1.145.047	1.145.047	-	154.004	154.004	1.299.051
2.6.8. PL nº 4.219, de 2012 - 4ª Região	43	43	3.417.352	3.808.327	-	2.975.872	2.975.872	-	441.480	441.480	3.417.352
2.6.9. PL nº 4.220 de 2012 - 12ª Região	27	27	2.325.055	2.591.427	-	2.047.848	2.047.848	-	277.207	277.207	2.325.055
2.6.10. PL nº 4.221, de 2012 - 16ª Região	17	17	1.547.253	1.724.668	-	1.372.714	1.372.714	-	174.539	174.539	1.547.253

2.6.11. PL nº 4.222, de 2012 - 24ª Região	8	8	728.117	811.608	-	645.982	645.982	-	82.135	82.135	728.117
2.6.12. PL nº 4.223, de 2012 - TST	22	22	2.002.326	2.231.923	-	1.776.452	1.776.452	-	225.874	225.874	2.002.326
2.6.13. PL nº 4.225, de 2012 - 9ª Região	87	87	7.355.833	8.198.298	-	6.462.607	6.462.607	-	893.226	893.226	7.355.833
2.6.14. PL nº 4.226, de 2012 - 8ª Região	47	47	4.244.610	4.731.262	-	3.762.062	3.762.062	-	482.548	482.548	4.244.610
2.6.15. PL nº 4.227, de 2012 - 1ª Região	82	82	7.463.216	8.318.986	-	6.621.324	6.621.324	-	841.892	841.892	7.463.216
2.6.16. PL nº 4.268, de 2012 - 20ª Região	15	15	1.100.537	1.226.263	-	946.533	946.533	-	154.004	154.004	1.100.537
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.684	809	42.081.790	71.351.599	33.080.649	7.132.552	40.213.201	1.185.369	683.220	1.868.589	42.081.790
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	364	34.266.018	40.021.480	33.080.649	-	33.080.649	1.185.369	-	1.185.369	34.266.018
2.7.2. PL nº 3.411, de 2012	18	18	141.316	1.732.587	-	124.516	124.516	-	16.800	16.800	141.316
2.7.2. PL nº 4.312, de 2012	2.666	427	7.674.456	29.597.532	-	7.008.036	7.008.036	-	666.420	666.420	7.674.456
2.8. Conselho Nacional de Justiça	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912
3. Ministério Público da União	4.039	2.677	115.615.384	231.217.870	101.552.757	4.257.214	105.809.971	9.765.706	39.707	9.805.413	115.615.384
3.1. Cargos e funções vagos	-	352	39.913.276	79.826.554	38.193.092	-	38.193.092	1.720.184	-	1.720.184	39.913.276
3.2. Lei nº 12.321, de 2010	2.208	2.208	71.405.187	142.797.472	63.359.665	-	63.359.665	8.045.522	-	8.045.522	71.405.187
3.3. PL nº 2.200, de 2011	286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4. PL nº 2.202, de 2011	1.437	117	4.296.921	8.593.844	-	4.257.214	4.257.214	-	39.707	39.707	4.296.921
3.5. PL nº 4.356, de 2012	108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Poder Executivo	53.652	49.347	2.472.601.014	4.063.484.155	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados	51.223	43.401	2.372.600.832	3.710.369.411	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	37.301	2.164.513.768	3.443.078.915	1.872.731.016	2.471.643	1.875.202.659	289.311.109	-	289.311.109	2.164.513.768
4.1.2. Efetivos vagos - Aeronáutica	-	1.718	91.455.314	91.455.210	91.455.314	-	91.455.314	-	-	-	91.455.314
4.1.3. Efetivos vagos - Exército	-	275	33.014.339	33.014.339	33.014.339	-	33.014.339	-	-	-	33.014.339
4.1.4. Efetivos vagos - Marinha	-	1.268	49.495.435	49.495.435	49.495.435	-	49.495.435	-	-	-	49.495.435
4.1.5. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIT	172	172	2.293.589	7.060.860	-	2.293.589	2.293.589	-	-	-	2.293.589
4.1.6. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.8. PL nº 3.961, de 2008 - PR	98	98	2.149.449	6.617.125	-	2.149.449	2.149.449	-	-	-	2.149.449
4.1.9. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN	36	36	762.694	2.347.975	-	762.694	762.694	-	-	-	762.694
4.1.10. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.11. PL nº 7.437, de 2010 - MCT	83	83	1.414.292	4.353.930	-	1.414.292	1.414.292	-	-	-	1.414.292
4.1.12. PL nº 865, de 2011 - PR	68	68	1.455.353	4.480.340	-	1.455.353	1.455.353	-	-	-	1.455.353
4.1.13. PL nº 2.204, de 2011 - UFOBA	1.259	494	2.727.728	8.397.372	-	2.727.728	2.727.728	-	-	-	2.727.728
4.1.14. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	742	162	3.144.162	9.679.376	-	3.144.162	3.144.162	-	-	-	3.144.162
4.1.15. PL nº 2.206, de 2011 - UNIFESSPA	1.655	554	2.938.793	9.047.139	-	2.938.793	2.938.793	-	-	-	2.938.793
4.1.16. PL nº 2.207, de 2011 - UFESBA	1.753	513	2.677.929	8.244.060	-	2.677.929	2.677.929	-	-	-	2.677.929
4.1.17. PL nº 2.208, de 2011 - UFCA	1.211	484	2.795.038	8.604.584	-	2.795.038	2.795.038	-	-	-	2.795.038
4.1.18. PL nº 4.365, de 2012 - Diversos	4.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.19. PL nº 4.366, de 2012 - PCDF	3.029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.20. PL nº 4.367, de 2012 - DPU/MJ	789	40	726.796	8.919.172	-	689.462	689.462	-	37.334	37.334	726.796
4.1.21. PL nº 4.368, de 2012 - Docentes MEC	1.726	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.22. PL nº 4.369, de 2012 - DCTA/MD e ITA/MD	1.023	60	5.853.053	10.258.908	-	5.461.041	5.461.041	-	392.012	392.012	5.853.053

4.1.23. PL nº 4.370, de 2012 - Efetivos do Exército	29.358	75	5.183.100	5.314.671	-	5.183.100	5.183.100	-	-	-	5.183.100
4.1.24. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC	550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)	2.429	5.946	100.000.182	353.114.744	-	-	-	-	-	-	-
4.2.1. Cargos e funções vagos	-	3.517	80.791.715	200.959.826	-	-	-	-	-	-	-
4.2.2. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	842	842	10.173.965	41.485.237	-	-	-	-	-	-	-
4.2.3. PL nº 4.365, de 2012 - Diversos	1.587	1.587	9.034.502	110.669.681	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ITEM I	61.837	60.806	3.054.231.654	5.175.229.550	2.524.460.029	97.921.116	2.622.381.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472
TOTAL DO ITEM I (Exclui Substituição de Terceirizados)	59.408	54.860	2.954.231.472	4.822.114.806	2.524.460.029	97.921.116	2.622.381.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR (5)						
	EM 2013	ANUALIZADA (3)	0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL
1. Poder Legislativo	311.316.884	311.316.884	-	284.728.403	284.728.403	-	26.588.481	26.588.481	311.316.884
1.1. Câmara dos Deputados	121.700.068	121.700.068	-	110.900.000	110.900.000	-	10.800.068	10.800.068	121.700.068
1.1.1.PL nº 2.167, de 2011 (Substitutivo) - Altera o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara dos Deputados	99.530.068	99.530.068	-	91.958.000	91.958.000	-	7.572.068	7.572.068	99.530.068
1.1.2. PRC nº 87, de 2011 - Reenquadramento de Níveis remuneratórios	22.170.000	22.170.000	-	18.942.000	18.942.000	-	3.228.000	3.228.000	22.170.000
1.2. Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.2.1. PLS nº 326, de 2012 - Reajusta as Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores do Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.3. Tribunal de Contas da União	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
1.3.1. PL nº 1863, de 2011 - Alteração da estrutura do Plano de Carreiras dos Servidores do Tribunal de Contas da União	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
2. Poder Judiciário	1.097.622.553	1.097.622.553	-	964.017.898	964.017.898	-	133.604.655	133.604.655	1.097.622.553
2.1. PL nº 7.749-B - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal	166.596.493	166.596.493	-	144.862.929	144.862.929	-	21.733.564	21.733.564	166.596.493
2.2. PL nº 4.363-B, de 2012 - Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração	931.026.060	931.026.060	-	819.154.969	819.154.969	-	111.871.091	111.871.091	931.026.060
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	143.007.702	143.007.702	-	122.869.999	122.869.999	-	20.137.703	20.137.703	143.007.702
3.1. PL nº 7.753-B, de 2010 -Dispõe sobre o subsídio do ProcuradorGeral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal	62.316.347	62.316.347	-	54.043.843	54.043.843	-	8.272.504	8.272.504	62.316.347
3.2. PL nº 4.362-B - Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração	80.691.355	80.691.355	-	68.826.156	68.826.156	-	11.865.199	11.865.199	80.691.355
4. Poder Executivo	9.749.517.216	10.178.944.757	225.888.816	8.718.383.700	8.944.272.516	49.695.539	755.549.161	805.244.700	9.749.517.216
4.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação	275.584.355	275.584.355	225.888.816	-	225.888.816	49.695.539	-	49.695.539	275.584.355

4.2. PL nº 4.368, de 2012 - Planos e Carreiras/MEC	2.574.240.556	3.003.668.097	-	2.266.703.618	2.266.703.618	-	307.536.938	307.536.938	2.574.240.556
4.3. PL nº 4.369, de 2012 - Diversos	6.270.217.612	6.270.217.612	-	5.879.437.224	5.879.437.224	-	390.780.388	390.780.388	6.270.217.612
4.4. PL nº 4.371, de 2012 - Diversos	624.890.227	624.890.227	-	568.485.099	568.485.099	-	56.405.128	56.405.128	624.890.227
4.5. PL nº 4.372, de 2012 - Enquadramento de cargos no Plano de Carreiras e Cargos do INSAES/MEC	4.584.466	4.584.466	-	3.757.759	3.757.759	-	826.707	826.707	4.584.466
TOTAL DO ITEM II	11.301.464.355	11.730.891.896	225.888.816	10.090.000.000	10.315.888.816	49.695.539	935.880.000	985.575.539	11.301.464.355
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	14.355.696.009	16.906.121.446	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)	14.255.695.827	16.553.006.702	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 76, da LDO-2013, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(4) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2012, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2013, não gerando, assim, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que impliquem em pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Valor
0C04.0001 – Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional	2.750.348.845
01101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Câmara dos Deputados	48.408.975
02101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Senado Federal	32.631.752
03101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União	9.169.351
10101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.186.321
11101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça	3.439.904
12101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	86.096.172
13101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União	1.534.430
14101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	30.695.604
15126.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	124.330.709
16101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	33.080.649
17101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	2.637.301
34101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal	101.552.757
47101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.272.584.920
00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de	374.108.882
01101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Câmara dos Deputados	2.248.467
02101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Senado Federal	1.120.032
03101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União	560.017
10101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Supremo Tribunal Federal	294.942
11101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Superior Tribunal de Justiça	375.211
12101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	6.062.510
13101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	89.603
14101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	3.964.918
15126.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	9.065.848
16101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.185.369
17101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	369.611
34101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	9.765.706
47101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	339.006.648
0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição	11.131.238.100
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Primária)	10.187.921.116
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Financeira)	943.316.984
Total Geral	14.255.695.827
Despesas Primárias	12.938.269.961

Despesas Financeiras	1.317.425,866
----------------------	---------------

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Secretaria-Ajunta para Assuntos Fiscais
Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

Nota Técnica nº 591/CGDPS/SEAFI/SOF/MP

ASSUNTO: Atualização do Anexo V do PL nº 24, de 2012-CN (PLOA-2013).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Versa a presente Nota Técnica sobre proposta de atualização do Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2013 - PLOA-2013 (PL nº 24, de 2012-CN), com base no disposto no § 2º do art. 76 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013.
2. Trata-se, portanto, de ajustes relativos ao Anexo V do PLOA-2013, que não implicam em aumento de despesas orçamentárias sobre o mencionado Projeto de Lei, em vista da necessidade de ajustes e inclusão de itens autorizativos destinados a provimentos de cargos e funções, no âmbito dos Poderes; exclusão de Anteprojeto de Lei relativo à Justiça Federal em vista do não encaminhamento da proposição ao Congresso Nacional; ajustes com a finalidade de identificação do número de Projetos de Lei - PLs ou similares, constantes do referido Anexo com a expressão de "Ante PL" ou de forma genérica, bem como nos quantitativos físicos, em conformidade com a real quantidade de cargos/funções a serem criados, e outras correções de caráter material.
3. Sugere-se o encaminhamento de solicitação de ajustes no Anexo V do PLOA-2013 ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Deputado Paulo Pimenta.

ANÁLISE

4. Inicialmente, cabe ressaltar o § 2º do art. 76 da LDO-2013, o qual prevê:

§ 2º O Anexo de que trata o § 1º considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2013 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização, durante a apreciação do projeto, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição. (grifo nosso)



5. Com base nesse dispositivo, apresenta-se proposta de atualização do Anexo V do PLOA-2013 (PL nº 24, de 2012-CN), discriminada no Anexo I desta Nota Técnica, “**QUADRO IDENTIFICADOR DE AJUSTES E JUSTIFICATIVAS**”, conforme detalhado a seguir:

I – Exclusão do Anteprojeto de Lei relativo à criação de 876 cargos no âmbito da Justiça Federal e respectivos provimentos, em vista do não encaminhamento da proposição ao Congresso Nacional:

Justificativa:

Exclusão do item I.2.3.3. da proposta inicial do Anexo V do PLOA-2013, encaminhada ao Congresso Nacional, relativo à criação de 876 cargos no âmbito da Justiça Federal e respectivos provimentos, tendo em vista que a referida proposição não logrou êxito de encaminhamento, àquela Casa, em tempo hábil, nos termos do § 1º do art. 76 da LDO-2013. Concomitantemente, os recursos financeiros decorrentes dos provimentos inicialmente previstos, no valor de R\$ 763.844,00 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) foram alocados no item I.2.3.1., relativo a cargos e funções vagos. Esse acréscimo não implica na alteração do quantitativo físico do referido item para fins de provimentos totais. Contudo, permitirá, no decorrer do exercício de 2013, a antecipação de provimentos inicialmente previstos para ocorrerem a partir de julho do referido ano;

II – Exclusão dos PLs nºs 1.827, de 2011; 1.829, de 2011 e 1.869, de 2011, no âmbito da Justiça do Trabalho (itens I.2.6.3; I.2.6.4 e I.2.6.5), em virtude de sua transformação nas Leis nºs 12.717, de 26 de setembro de 2012; 12.721, de 2 de outubro de 2012 e 12.733, de 22 de novembro de 2012, respectivamente e concomitante inclusão dos limites físicos e financeiros no item I.2.6.1. Cargos e funções vagos;

III – Exclusão do PL nº 3.958, de 2008, no âmbito do Poder Executivo (item I.4.1.8), relativo à criação de 118 cargos destinados ao Ministério da Saúde, tendo em vista que os mesmos foram criados pela Medida Provisória nº 483, de 24 de março de 2010 (Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010), ocasionando a retirada do referido PL, conforme Mensagem nº 515/10, do Poder Executivo. Por consequência, os limites físicos e financeiros foram remanejados para o item I.4.1.1. - Cargos e funções vagos; e

IV – Identificação de projetos de lei, Substitutivos ou similares relativos a itens com descritores genéricos ou informados na modalidade de Ante PLs, constantes de itens autorizativos do Anexo V do PLOA-2013, referentes à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Ministério Público da União e Poder Executivo:

Justificativa:

Ajustes com a finalidade de identificação do número de PLs, Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados e Projeto de Lei do Senado, tendo em vista que essas informações só foram encaminhadas ao Poder Executivo, para fins de formalização do Anexo V, em data posterior ao envio do PLOA-2013 ao Congresso Nacional, conforme identificados no Anexo I desta Nota Técnica. Tais ajustes se revestem de caráter puramente material, não implicando em qualquer alteração nos montantes financeiros inicialmente programados para 2013.

Especificamente no caso do Poder Executivo, é importante esclarecer que foram processados, também, ajustes nos quantitativos físicos relativos a criação de cargos para provimentos ordinários inicialmente programados do item “I.4.1.23. Ante PL’s (Diversos) (3)”, passando de

Handwritten initials and signature.

5.699 para 5.527 cargos, conforme PLs nºs 4.365 e 4.372, ambos de 2012, com 4.977 e 550 cargos, respectivamente.

Ajustou-se, também, os impactos anualizados, relativos ao item II, Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração, de modo a adequá-los às datas de início de vigência dos planos de carreiras integrantes dos PLs nele identificados, em sua maioria, programados para ocorrerem a partir de janeiro de 2013.

6. Quanto aos itens II.2.1 e II.3.1, relativos a aumentos de remuneração no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – MPU/Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, respectivamente, os limites orçamentários constantes do Anexo V do PLOA-2013, atenderá:

PL	OBJETO ORIGINAL	AJUSTE NECESSÁRIO PARA A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA
7.749-B, de 2010	Eleva o subsídio dos Magistrados de R\$ 26.723,13 para R\$ 32.147,90, representando um aumento de 20,29%.	Conceder reajuste de 15,8% (5% a cada ano), elevando o subsídio de R\$ 26.723,13 para R\$ 28.059,29 a partir de janeiro de 2013; de 28.059,29 para R\$ 29.462,25 a partir de janeiro de 2014; e de R\$ 29.462,25 para R\$ 30.935,36, a partir de janeiro de 2015.
7.753-B, de 2010	Eleva o subsídio dos Procuradores de R\$ 26.723,13 para R\$ 32.147,90, representando um aumento de 20,29%.	Conceder reajuste de 15,8% (5% a cada ano), elevando o subsídio de R\$ 26.723,13 para R\$ 28.059,29 a partir de janeiro de 2013; de 28.059,29 para R\$ 29.462,25 a partir de janeiro de 2014; e de R\$ 29.462,25 para R\$ 30.935,36, a partir de janeiro de 2015.
4.362-B, de 2012	Aumento do percentual da Gratificação de Atividade do Ministério Público da União - GAMPU, incidente sobre o vencimento básico, sendo 72,5%, a partir de janeiro de 2013; 86,25%, a partir de janeiro de 2014; e 100%, a partir de janeiro de 2015.	Aumento do percentual da Gratificação de Atividade do Ministério Público da União - GAMPU, incidente sobre o vencimento básico, sendo 62%, a partir de janeiro de 2013; 75,2%, a partir de janeiro de 2014; e 90%, a partir de janeiro de 2015.
4.363-B, de 2012	Aumento do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, incidente sobre o vencimento básico, sendo 72,5%, a partir de janeiro de 2013; 86,25%, a partir de janeiro de 2014; e 100%, a partir de janeiro de 2015.	Aumento do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, incidente sobre o vencimento básico, sendo 62%, a partir de janeiro de 2013; 75,2%, a partir de janeiro de 2014; e 90%, a partir de janeiro de 2015.

7. Acrescente-se, ainda, que em função das diversas adequações processadas no Anexo V do PLOA-2013, houve a necessidade de renumeração dos itens originalmente constantes do referido Anexo, bem como de totalizadores internos, o que resultou na versão final constante do Anexo II desta Nota Técnica, **VERSÃO FINAL DO ANEXO V 2013**.

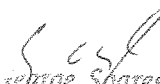
CONCLUSÃO

8. No que se refere aos ajustes propostos para o Anexo V do PLOA-2013, entende-se que são oportunos e meritórios e estão amparados pelo disposto no § 2º do art. 76 da LDO-2013, tratando-se de medida que imprimirá maior aperfeiçoamento técnico ao referido Anexo, não implicando em quaisquer acréscimos orçamentários sobre o PLOA-2013.

9. Isso posto, submete-se à consideração da Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão o encaminhamento de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Deputado Paulo Pimenta, propondo a atualização do Anexo V do PL nº 24, de 2012-CN, acompanhado da presente Nota Técnica.

À consideração superior,


Jangmar Barreto de Almeida
Coordenador-Geral
CGDPS/SEAFI/SOF/MP


George Soares
Secretário-Adjunto
Assuntos Fiscais
SEAFI/SOF/MP

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.



Célia Corrêa
Secretária de Orçamento Federal
SOF/MP

ANEXO I

QUADRO IDENTIFICADOR DE AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 76 DA LDO-2013, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2013

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ~~(5)~~ (4):

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR ~~(6)~~ (5)						
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL
			EM 2013	ANUALIZADA ~~(4)~~ (3)							
I. Poder Legislativo	72	964	98.159.169	192.736.942	90.210.078	4.020.575	94.230.653	3.928.516	-	3.928.516	98.159.169
1.1. Câmara dos Deputados	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.2. Senado Federal	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.3. Tribunal de Contas da União	72	172	13.749.943	23.918.486	9.169.351	4.020.575	13.189.926	560.017	-	560.017	13.749.943
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	100	9.729.368	19.897.911	9.169.351	-	9.169.351	560.017	-	560.017	9.729.368
1.3.2. PL nº 4.570, de 2008	2	2	268.892	268.892	-	268.892	268.892	-	-	-	268.892
1.3.3. PL nº 1.863, de 2011	70	70	3.751.683	3.751.683	-	3.751.683	3.751.683	-	-	-	3.751.683
2. Poder Judiciário	~~5.026~~ 4.074	~~8.694~~ 7.818	367.856.087	687.790.583	286.001.090	53.479.054	339.480.144	21.408.012	6.967.931	28.375.943	367.856.087
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.3. Justiça Federal	~~1.009~~ 133	~~2.845~~ 1.969	94.519.953	189.039.908	86.096.172	2.205.939	88.302.111	6.062.510	155.332	6.217.842	94.519.953
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	1.836	~~92.158.682~~ ~~92.922.526~~	~~184.317.366~~ ~~185.845.054~~	86.096.172	713.596	~~86.096.172~~ ~~86.809.768~~	6.062.510	50.248	~~6.062.510~~ ~~6.112.758~~	~~92.158.682~~ ~~92.922.526~~
2.3.2. PL nº 4.230, de 2012	133	133	1.597.427	3.194.854	-	1.492.343	1.492.343	-	105.084	105.084	1.597.427
~~2.3.3. Ante PL (Ampliação Gabinetes dos TRFs) (3)~~	~~876~~	~~876~~	~~763.844~~	~~1.527.688~~	~~713.596~~	~~713.596~~	~~713.596~~	~~50.248~~	~~50.248~~	~~763.844~~	
2.4. Justiça Militar da União	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.5. Justiça Eleitoral	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.6. Justiça do Trabalho	~~1.333~~ 1.247	4.226	183.666.499	367.332.998	124.330.709	44.140.563	168.471.272	9.065.848	6.129.379	15.195.227	183.666.499
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	~~2.893~~ 2.979	~~133.396.557~~ ~~141.329.906~~	~~311.338.576~~ ~~320.181.792~~	124.330.709	7.050.390	~~124.330.709~~ ~~131.381.099~~	9.065.848	882.959	~~9.065.848~~ ~~9.948.807~~	~~133.396.557~~ ~~141.329906~~
2.6.2. PL nº 1.804, de 2011 - 18ª Região (1)	479	479	-	-	-	-	-	-	-	-	-
~~2.6.3. PL nº 1.827, de 2011 – 21ª Região~~	~~19~~	~~19~~	~~1.630.024~~	~~1.816.756~~	~~1.434.952~~	~~1.434.952~~	~~1.434.952~~	~~195.072~~	~~195.072~~	~~1.630.024~~	
~~2.6.4. PL nº 1.829, de 2011 – 6ª Região~~	~~57~~	~~57~~	~~5.187.844~~	~~5.782.710~~	~~4.602.627~~	~~4.602.627~~	~~4.602.627~~	~~585.217~~	~~585.217~~	~~5.187.844~~	
~~2.6.5. PL nº 1.869, de 2011 - 14ª Região~~	~~10~~	~~10~~	~~1.115.481~~	~~1.243.756~~	~~1.012.811~~	~~1.012.811~~	~~1.012.811~~	~~102.670~~	~~102.670~~	~~1.115.481~~	
2.6.6. PL nº 1.870, de 2011 - 17ª Região	22	22	2.081.796	2.288.413	-	1.876.457	1.876.457	-	205.339	205.339	2.081.796
2.6.7. PL nº 4.213, de 2012 - 5ª Região (1)	255	255	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.8. PL nº 4.216, de 2012 - 15ª Região	84	84	5.362.336	5.973.176	-	4.499.910	4.499.910	-	862.426	862.426	5.362.336
2.6.9. PL nº 4.217, de 2012 - CSJT	44	44	3.409.111	3.798.965	-	2.957.365	2.957.365	-	451.746	451.746	3.409.111
2.6.10. PL nº 4.218, de 2012 - 22ª Região	15	15	1.299.051	1.447.890	-	1.145.047	1.145.047	-	154.004	154.004	1.299.051
2.6.11. PL nº 4.219, de 2012 - 4ª Região	43	43	3.417.352	3.808.327	-	2.975.872	2.975.872	-	441.480	441.480	3.417.352
2.6.12. PL nº 4.220 de 2012 - 12ª Região	27	27	2.325.055	2.591.427	-	2.047.848	2.047.848	-	277.207	277.207	2.325.055
2.6.13. PL nº 4.221, de 2012 - 16ª Região	17	17	1.547.253	1.724.668	-	1.372.714	1.372.714	-	174.539	174.539	1.547.253
2.6.14. PL nº 4.222, de 2012 - 24ª Região	8	8	728.117	811.608	-	645.982	645.982	-	82.135	82.135	728.117
2.6.15. PL nº 4.223, de 2012 - TST	22	22	2.002.326	2.231.923	-	1.776.452	1.776.452	-	225.874	225.874	2.002.326
2.6.16. PL nº 4.225, de 2012 - 9ª Região	87	87	7.355.833	8.198.298	-	6.462.607	6.462.607	-	893.226	893.226	7.355.833
2.6.17. PL nº 4.226, de 2012 - 8ª Região	47	47	4.244.610	4.731.262	-	3.762.062	3.762.062	-	482.548	482.548	4.244.610
2.6.18. PL nº 4.227, de 2012 - 1ª Região	82	82	7.463.216	8.318.986	-	6.621.324	6.621.324	-	841.892	841.892	7.463.216
2.6.19. PL nº 4.268, de 2012 - 20ª Região	15	15	1.100.537	1.226.263	-	946.533	946.533	-	154.004	154.004	1.100.537
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.684	809	42.081.790	71.351.599	33.080.649	7.132.552	40.213.201	1.185.369	683.220	1.868.589	42.081.790
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	364	34.266.018	40.021.480	33.080.649	-	33.080.649	1.185.369	-	1.185.369	34.266.018
2.7.2. PL nº 3.411, de 2012	18	18	141.316	1.732.587	-	124.516	124.516	-	16.800	16.800	141.316
2.7.2. PL nº 4.312, de 2012	2.666	427	7.674.456	29.597.532	-	7.008.036	7.008.036	-	666.420	666.420	7.674.456
2.8. Conselho Nacional de Justiça	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912

Exclusão do item I.2.3.3., em virtude do não encaminhamento do Projeto de Lei ao Congresso Nacional, conforme inicialmente previsto, nos termos do prazo estabelecido pelo § 1º do art. 76 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013. Os limites financeiros correspondentes estão sendo remanejados para o item I.2.3.1., o que possibilitará ao longo do exercício a antecipação de provimentos inicialmente previstos para ocorrer a partir do 2º semestre de 2013.

Exclusão dos itens em função da aprovação dos PLs nas Leis nºs 12.717, de 26/9/12; 12.721, de 2/10/12 e 12.733, de 22/11/12 e inclusão dos limites físicos e financeiros no item I.2.6.1. Cargos e funções vagos.

2.8.1. Cargos e funções vagos	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912
3. Ministério Público da União	4.039	2.677	115.615.384	231.217.870	101.552.757	4.257.214	105.809.971	9.765.706	39.707	9.805.413	115.615.384
3.1. Cargos e funções vagos	-	352	39.913.276	79.826.554	38.193.092	-	38.193.092	1.720.184	-	1.720.184	39.913.276
3.2. Lei nº 12.321, de 2010	2.208	2.208	71.405.187	142.797.472	63.359.665	-	63.359.665	8.045.522	-	8.045.522	71.405.187
3.3. PL nº 2.200, de 2011	286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4. PL nº 2.202, de 2011	1.437	117	4.296.921	8.593.844	-	4.257.214	4.257.214	-	39.707	39.707	4.296.921
3.5. ~~Ante PL (Criação de cargos no MPJT) (3) PL nº 4.356, de 2012~~	108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Poder Executivo	~~53.938~~ ~~53.652~~ ~~51.509~~ 51.223	49.347	2.472.601.014	4.063.484.155	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados		43.401	2.372.600.832	3.710.369.411	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	~~37.183~~ 37.301	~~2.162.042.125~~ 2.164.513.768	~~3.435.469.908~~ 3.443.078.915	1.872.731.016	2.471.643	~~1.872.731.016~~ 1.875.202.659	289.311.109	-	289.311.109	~~2.162.042.125~~ 2.164.513.768
4.1.2. Efetivos vagos - Aeronáutica	-	1.718	91.455.314	91.455.314	91.455.314	-	91.455.314	-	-	-	91.455.314
4.1.3. Efetivos vagos - Exército	-	275	33.014.339	33.014.339	33.014.339	-	33.014.339	-	-	-	33.014.339
4.1.4. Efetivos vagos - Marinha	-	1.268	49.495.435	49.495.435	49.495.435	-	49.495.435	-	-	-	49.495.435
4.1.5. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIT	172	172	2.293.589	7.060.860	-	2.293.589	2.293.589	-	-	-	2.293.589
4.1.6. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
~~4.1.8. PL nº 3.958, de 2008 - MS~~	~~118~~	~~118~~	~~2.471.643~~	~~7.609.007~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~	~~2.471.643~~
4.1.9. PL nº 3.961, de 2008 - PR	98	98	2.149.449	6.617.125	-	2.149.449	2.149.449	-	-	-	2.149.449
4.1.10. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN	36	36	762.694	2.347.975	-	762.694	762.694	-	-	-	762.694
4.1.11. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.12. PL nº 7.437, de 2010 - MCT	83	83	1.414.292	4.353.930	-	1.414.292	1.414.292	-	-	-	1.414.292
4.1.13. PL nº 865, de 2011 - PR	68	68	1.455.353	4.480.340	-	1.455.353	1.455.353	-	-	-	1.455.353
4.1.14. PL nº 2.204, de 2011 - UFOBA	1.259	494	2.727.728	8.397.372	-	2.727.728	2.727.728	-	-	-	2.727.728
4.1.15. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	742	162	3.144.162	9.679.376	-	3.144.162	3.144.162	-	-	-	3.144.162
4.1.16. PL nº 2.206, de 2011 - UNIFESSPA	1.655	554	2.938.793	9.047.139	-	2.938.793	2.938.793	-	-	-	2.938.793
4.1.17. PL nº 2.207, de 2011 - UFESBA	1.753	513	2.677.929	8.244.060	-	2.677.929	2.677.929	-	-	-	2.677.929
4.1.18. PL nº 2.208, de 2011 - UFCA	1.211	484	2.795.038	8.604.584	-	2.795.038	2.795.038	-	-	-	2.795.038
~~4.1.19. Ante PL - Efetivos do Exército (3) 4.1.24. PL nº 4.370, de 2012 - Efetivos do Exército~~											
	29.358	75	5.183.100	5.314.671	-	5.183.100	5.183.100	-	-	-	5.183.100
~~4.1.20. Ante PL (DCTA/MD e ITA/MD) (3) 4.1.23. PL nº 4.369, de 2012 - DCTA/MD e ITA/MD~~											
	1.023	60	5.853.053	10.258.908	-	5.461.041	5.461.041	-	392.012	392.012	5.853.053
~~4.1.21. Ante PL (DPU/MJ) (3) 4.1.21. PL nº 4.367, de 2012 - DPU/MJ~~	789	40	726.796	8.919.172	-	689.462	689.462	-	37.334	37.334	726.796
~~4.1.22. Ante PL (Docentes MEC) (3) 4.1.22. PL nº 4.368, de 2012 - Docentes MEC~~	1.726	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
~~4.1.23. Ante PL's (Diversos) (3)~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~	~~5.699~~
~~4.1.24. Ante PL (Polícia Civil do DF) (3) 4.1.20. PL nº 4.366, de 2012 - PCDF~~	3.029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.19. PL nº 4.365, de 2012 - Diversos	4.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.25. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC	550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)	2.429	5.946	100.000.182	353.114.744	-	-	-	-	-	-	-
4.2.1. Cargos e funções vagos	-	3.517	80.791.715	200.959.826	-	-	-	-	-	-	-
4.2.2. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	842	842	10.173.965	41.485.237	-	-	-	-	-	-	-
4.2.3. ~~Ante PL (Diversos) (3) PL nº 4.365, de 2012 - Diversos~~	1.587	1.587	9.034.502	110.669.681	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ITEM I	~~63.075~~ 61.837	~~61.682~~ 60.806	3.054.231.654	5.175.229.550	2.524.460.029	97.921.116	2.622.281.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	~~65.673~~ 59.408	~~55.736~~ 54.860	2.954.231.472	4.822.114.806	2.524.460.029	97.921.116	2.622.381.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472

Ajuste com a finalidade de identificação de nº de Projeto de Lei - PL, tendo em vista que o seu encaminhamento ao Congresso Nacional ocorreu em 30/08/2012, não havendo tempo hábil para a sua identificação por ocasião da elaboração do PLOA-2013, encaminhado, também, àquela Casa em 30/08/2012.

Exclusão em função da retirada do PL, conforme Mensagem nº 515/10, do Poder Executivo. Por consequência, os limites físicos e financeiros serão remanejados para o item I.4.1.1. - Cargos e funções vagos.

Ajustes com a finalidade de identificação de nº de Projetos de Lei - PLs, tendo em vista que os seus encaminhamentos ao Congresso Nacional ocorreram em datas posteriores à formalização final do PLOA-2013, encaminhado ao Congresso Nacional - CN em 30/08/2012. Processaram-se, também, ajustes nos quantitativos físicos iniciais, de modo a adequá-los às versões dos PLs enviados ao CN, sem contudo implicar em qualquer acréscimo do ponto de vista financeiro.

Ajustes com a finalidade de identificação de nº de Projeto de Lei - PL, tendo em vista que o seu encaminhamento ao Congresso Nacional ocorreu em data posterior à formalização final do PLOA-2013, encaminhado ao Congresso Nacional - CN em 30/08/2012.

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR (6) (5)						
	EM 2013	ANUALIZADA (4) (3)	0004.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL

1. Poder Legislativo	311.316.884	311.316.884	-	284.728.403	284.728.403	-	26.588.481	26.588.481	311.316.884
1.1. Câmara dos Deputados	121.700.068	121.700.068	-	110.900.000	110.900.000	-	10.800.068	10.800.068	121.700.068
1.1.1. Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito da Câmara dos Deputados (3) PL nº 2.167, de 2011 (Substitutivo) - Altera o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara dos Deputados	99.530.068	99.530.068	-	91.958.000	91.958.000	-	7.572.068	7.572.068	99.530.068
1.1.2. PRC nº 87, de 2011 - Reenquadramento de Níveis remuneratórios	22.170.000	22.170.000		18.942.000	18.942.000		3.228.000	3.228.000	22.170.000
1.2. Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.2.1. Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Senado Federal (3) PLS nº 326, de 2012 - Reajusta as Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores do Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.3. Tribunal de Contas da União	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
1.3.1. PL nº 1863, de 2011 - Alteração da estrutura do Plano de Carreiras dos Servidores do Tribunal de Contas da União Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Tribunal de Contas da União (3)	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
2. Poder Judiciário	1.097.622.553	1.097.622.553	-	964.017.898	964.017.898	-	133.604.655	133.604.655	1.097.622.553
2.1. Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário (3)	1.097.622.553	1.097.622.553		964.017.898	964.017.898		133.604.655	133.604.655	1.097.622.553
2.1. PL nº 7.749-B - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal	166.596.493	166.596.493	-	144.862.929	144.862.929	-	21.733.564	21.733.564	166.596.493
2.2. PL nº 4.363-B, de 2012 - Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração	931.026.060	931.026.060	-	819.154.969	819.154.969	-	111.871.091	111.871.091	931.026.060
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	143.007.702	143.007.702	-	122.869.999	122.869.999	-	20.137.703	20.137.703	143.007.702
3.1. Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU/CNMP (3)	143.007.702	143.007.702		122.869.999	122.869.999		20.137.703	20.137.703	143.007.702
3.1. PL nº 7.753-B, de 2010 -Dispõe sobre o subsídio do ProcuradorGeral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal	62.316.347	62.316.347	-	54.043.843	54.043.843	-	8.272.504	8.272.504	62.316.347
3.2. PL nº 4.362-B - Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração	80.691.355	80.691.355	-	68.826.156	68.826.156	-	11.865.199	11.865.199	80.691.355
4. Poder Executivo	9.749.517.216	10.178.944.757	225.888.816	8.718.383.700	8.944.272.516	49.695.539	755.549.161	805.244.700	9.749.517.216
4.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação	275.584.355	275.584.355	225.888.816	-	225.888.816	49.695.539	-	49.695.539	275.584.355
4.2. Reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo (3)	9.473.932.861	18.947.865.722		8.718.383.700	8.718.383.700		755.549.161	755.549.161	9.473.932.861
4.2. PL nº 4.368, de 2012 - Planos e Carreiras/MEC	2.574.240.556	3.003.668.097	-	2.266.703.618	2.266.703.618	-	307.536.938	307.536.938	2.574.240.556
4.3. PL nº 4.369, de 2012 - Diversos	6.270.217.612	6.270.217.612	-	5.879.437.224	5.879.437.224	-	390.780.388	390.780.388	6.270.217.612
4.4. PL nº 4.371, de 2012 - Diversos	624.890.227	624.890.227	-	568.485.099	568.485.099	-	56.405.128	56.405.128	624.890.227
4.5. PL nº 4.372, de 2012 - Enquadramento de cargos no Plano de Carreiras e Cargos do INSAES/MEC	4.584.466	4.584.466	-	3.757.759	3.757.759	-	826.707	826.707	4.584.466
TOTAL DO ITEM II	11.301.464.355	11.730.891.896	225.888.816	10.090.000.000	10.315.888.816	49.695.539	935.880.000	985.575.539	11.301.464.355
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	14.355.696.009	16.906.121.446	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)	14.255.695.827	16.553.006.702	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(3) Autorizações passíveis de atualização com a finalidade de identificação dos Projetos de Lei específicos, nos termos do § 2º do art. 76, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013.

(4) (3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 76, da LDO-2013, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(5) (4) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2012, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2013, não gerando, assim, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que impliquem em pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(6) (5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Valor
0C04.0001 – Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional	2.750.348.845
01101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Câmara dos Deputados	48.408.975
02101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Senado Federal	32.631.752
03101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União	9.169.351
10101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.186.321
11101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça	3.439.904
12101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	86.096.172
13101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União	1.534.430
14101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	30.695.604
15126.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	124.330.709

Ajustes com a finalidade de identificação de nº de Projetos de Lei - PLs, Substitutivos ou Similares, correspondentes às negociações acordadas com o Poder Executivo quanto aos aumentos de remuneração e/ou reestruturações de carreiras, cujas informações só foram enviadas à Secretaria de Orçamento Federal em data posterior ao encaminhamento do PLOA-2013 ao Congresso Nacional, ocorrido em 30/08/2012.

Ajustes com a finalidade de detalhamento dos impactos orçamentários decorrentes de aumentos de remuneração e/ou reestruturações de carreiras, segundo carreiras de servidores e carreira de Magistrados.

Ajustes com a finalidade de detalhamento dos impactos orçamentários decorrentes de aumentos de remuneração e/ou reestruturações de carreiras, segundo carreiras de servidores e carreira de Procuradores.

Ajustes com a finalidade de identificação de nº de Projetos de Lei - PLs, tendo em vista que os seus encaminhamentos ao Congresso Nacional ocorreram em datas posteriores à formalização final do PLOA-2013, encaminhado ao Congresso Nacional - CN em 30/08/2012. Processaram-se, também, ajustes nos impactos orçamentários anualizados, de modo a adequá-los às respectivas vigências.

Exclusão da chamada "(3)", tendo em vista a identificação dos Projetos de Lei específicos, nos termos do § 2º do art. 76, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, bem como a segregação dos aumentos do Judiciário e do MPU/CNMP, conforme as carreiras de servidores e de Magistrados/Procuradores. Em função da exclusão da chamada "(3)", reenumerou-se as chamadas subsequentes.

16101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	33.080.649
17101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	2.637.301
34101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal	101.552.757
47101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.272.584.920
00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração/Nacional	374.108.882
01101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Câmara dos Deputados	2.248.467
02101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Senado Federal	1.120.032
03101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União	560.017
10101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Supremo Tribunal Federal	294.942
11101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Superior Tribunal de Justiça	375.211
12101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	6.062.510
13101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	89.603
14101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	3.964.918
15126.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	9.065.848
16101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.185.369
17101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	369.611
34101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	9.765.706
47101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	339.006.648
0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição	11.131.594.898
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Primária)	10.188.277.914
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Financeira)	943.316.984
Total Geral	14.256.052.625
Despesas Primárias	12.938.626.759
Despesas Financeiras	1.317.425.866

ANEXO II

VERSÃO FINAL DO ANEXO V 2013

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 76 DA LDO-2013, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2013

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR (5)						
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL
			EM 2013	ANUALIZADA (3)							
1. Poder Legislativo	72	964	98.159.169	192.736.942	90.210.078	4.020.575	94.230.653	3.928.516	-	3.928.516	98.159.169
1.1. Câmara dos Deputados	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	498	50.657.442	101.314.886	48.408.975	-	48.408.975	2.248.467	-	2.248.467	50.657.442
1.2. Senado Federal	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	294	33.751.784	67.503.570	32.631.752	-	32.631.752	1.120.032	-	1.120.032	33.751.784
1.3. Tribunal de Contas da União	72	172	13.749.943	23.918.486	9.169.351	4.020.575	13.189.926	560.017	-	560.017	13.749.943
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	100	9.729.368	19.897.911	9.169.351	-	9.169.351	560.017	-	560.017	9.729.368
1.3.2. PL nº 4.570, de 2008	2	2	268.892	268.892	-	268.892	268.892	-	-	-	268.892
1.3.3. PL nº 1.863, de 2011	70	70	3.751.683	3.751.683	-	3.751.683	3.751.683	-	-	-	3.751.683
2. Poder Judiciário	4.064	7.818	367.856.087	687.790.583	286.001.090	53.479.054	339.480.144	21.408.012	6.967.931	28.375.943	367.856.087
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	78	4.481.263	8.962.525	4.186.321	-	4.186.321	294.942	-	294.942	4.481.263
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	107	3.815.115	7.753.978	3.439.904	-	3.439.904	375.211	-	375.211	3.815.115
2.3. Justiça Federal	133	1.969	94.519.953	189.039.908	86.096.172	2.205.939	88.302.111	6.062.510	155.332	6.217.842	94.519.953
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	1.836	92.922.526	185.845.054	86.096.172	713.596	86.809.768	6.062.510	50.248	6.112.758	92.922.526
2.3.2. PL nº 4.230, de 2012	133	133	1.597.427	3.194.854	-	1.492.343	1.492.343	-	105.084	105.084	1.597.427
2.4. Justiça Militar da União	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	16	1.624.033	2.069.211	1.534.430	-	1.534.430	89.603	-	89.603	1.624.033
2.5. Justiça Eleitoral	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	538	34.660.522	35.266.540	30.695.604	-	30.695.604	3.964.918	-	3.964.918	34.660.522
2.6. Justiça do Trabalho	1.247	4.226	183.666.499	367.332.998	124.330.709	44.140.563	168.471.272	9.065.848	6.129.379	15.195.227	183.666.499
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.979	141.329.906	320.181.792	124.330.709	7.050.390	131.381.099	9.065.848	882.959	9.948.807	141.329.906
2.6.2. PL nº 1.804, de 2011 - 18ª Região (1)	479	479	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.3. PL nº 1.870, de 2011 - 17ª Região	22	22	2.081.796	2.288.413	-	1.876.457	1.876.457	-	205.339	205.339	2.081.796
2.6.4. PL nº 4.213, de 2012 - 5ª Região (1)	255	255	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6.5. PL nº 4.216, de 2012 - 15ª Região	84	84	5.362.336	5.973.176	-	4.499.910	4.499.910	-	862.426	862.426	5.362.336
2.6.6. PL nº 4.217, de 2012 - CSJT	44	44	3.409.111	3.798.965	-	2.957.365	2.957.365	-	451.746	451.746	3.409.111
2.6.7. PL nº 4.218, de 2012 - 22ª Região	15	15	1.299.051	1.447.890	-	1.145.047	1.145.047	-	154.004	154.004	1.299.051
2.6.8. PL nº 4.219, de 2012 - 4ª Região	43	43	3.417.352	3.808.327	-	2.975.872	2.975.872	-	441.480	441.480	3.417.352
2.6.9. PL nº 4.220 de 2012 - 12ª Região	27	27	2.325.055	2.591.427	-	2.047.848	2.047.848	-	277.207	277.207	2.325.055

2.6.10. PL nº 4.221, de 2012 - 16ª Região	17	17	1.547.253	1.724.668	-	1.372.714	1.372.714	-	174.539	174.539	1.547.253
2.6.11. PL nº 4.222, de 2012 - 24ª Região	8	8	728.117	811.608	-	645.982	645.982	-	82.135	82.135	728.117
2.6.12. PL nº 4.223, de 2012 - TST	22	22	2.002.326	2.231.923	-	1.776.452	1.776.452	-	225.874	225.874	2.002.326
2.6.13. PL nº 4.225, de 2012 - 9ª Região	87	87	7.355.833	8.198.298	-	6.462.607	6.462.607	-	893.226	893.226	7.355.833
2.6.14. PL nº 4.226, de 2012 - 8ª Região	47	47	4.244.610	4.731.262	-	3.762.062	3.762.062	-	482.548	482.548	4.244.610
2.6.15. PL nº 4.227, de 2012 - 1ª Região	82	82	7.463.216	8.318.986	-	6.621.324	6.621.324	-	841.892	841.892	7.463.216
2.6.16. PL nº 4.268, de 2012 - 20ª Região	15	15	1.100.537	1.226.263	-	946.533	946.533	-	154.004	154.004	1.100.537
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.684	809	42.081.790	71.351.599	33.080.649	7.132.552	40.213.201	1.185.369	683.220	1.868.589	42.081.790
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	364	34.266.018	40.021.480	33.080.649	-	33.080.649	1.185.369	-	1.185.369	34.266.018
2.7.2. PL nº 3.411, de 2012	18	18	141.316	1.732.587	-	124.516	124.516	-	16.800	16.800	141.316
2.7.2. PL nº 4.312, de 2012	2.666	427	7.674.456	29.597.532	-	7.008.036	7.008.036	-	666.420	666.420	7.674.456
2.8. Conselho Nacional de Justiça	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	75	3.006.912	6.013.824	2.637.301	-	2.637.301	369.611	-	369.611	3.006.912
3. Ministério Público da União	4.039	2.677	115.615.384	231.217.870	101.552.757	4.257.214	105.809.971	9.765.706	39.707	9.805.413	115.615.384
3.1. Cargos e funções vagos	-	352	39.913.276	79.826.554	38.193.092	-	38.193.092	1.720.184	-	1.720.184	39.913.276
3.2. Lei nº 12.321, de 2010	2.208	2.208	71.405.187	142.797.472	63.359.665	-	63.359.665	8.045.522	-	8.045.522	71.405.187
3.3. PL nº 2.200, de 2011	286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4. PL nº 2.202, de 2011	1.437	117	4.296.921	8.593.844	-	4.257.214	4.257.214	-	39.707	39.707	4.296.921
3.5. PL nº 4.356, de 2012	108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Poder Executivo	53.652	49.347	2.472.601.014	4.063.484.155	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados	51.223	43.401	2.372.600.832	3.710.369.411	2.046.696.104	36.164.273	2.082.860.377	289.311.109	429.346	289.740.455	2.372.600.832
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	37.301	2.164.513.768	3.443.078.915	1.872.731.016	2.471.643	1.875.202.659	289.311.109	-	289.311.109	2.164.513.768
4.1.2. Efetivos vagos - Aeronáutica	-	1.718	91.455.314	91.455.210	91.455.314	-	91.455.314	-	-	-	91.455.314
4.1.3. Efetivos vagos - Exército	-	275	33.014.339	33.014.339	33.014.339	-	33.014.339	-	-	-	33.014.339
4.1.4. Efetivos vagos - Marinha	-	1.268	49.495.435	49.495.435	49.495.435	-	49.495.435	-	-	-	49.495.435
4.1.5. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIT	172	172	2.293.589	7.060.860	-	2.293.589	2.293.589	-	-	-	2.293.589
4.1.6. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.7. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.8. PL nº 3.961, de 2008 - PR	98	98	2.149.449	6.617.125	-	2.149.449	2.149.449	-	-	-	2.149.449
4.1.9. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN	36	36	762.694	2.347.975	-	762.694	762.694	-	-	-	762.694
4.1.10. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.11. PL nº 7.437, de 2010 - MCT	83	83	1.414.292	4.353.930	-	1.414.292	1.414.292	-	-	-	1.414.292
4.1.12. PL nº 865, de 2011 - PR	68	68	1.455.353	4.480.340	-	1.455.353	1.455.353	-	-	-	1.455.353
4.1.13. PL nº 2.204, de 2011 - UFOBA	1.259	494	2.727.728	8.397.372	-	2.727.728	2.727.728	-	-	-	2.727.728
4.1.14. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	742	162	3.144.162	9.679.376	-	3.144.162	3.144.162	-	-	-	3.144.162
4.1.15. PL nº 2.206, de 2011 - UNIFESSPA	1.655	554	2.938.793	9.047.139	-	2.938.793	2.938.793	-	-	-	2.938.793
4.1.16. PL nº 2.207, de 2011 - UFESBA	1.753	513	2.677.929	8.244.060	-	2.677.929	2.677.929	-	-	-	2.677.929
4.1.17. PL nº 2.208, de 2011 - UFCA	1.211	484	2.795.038	8.604.584	-	2.795.038	2.795.038	-	-	-	2.795.038
4.1.18. PL nº 4.365, de 2012 - Diversos	4.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.19. PL nº 4.366, de 2012 - PCDF	3.029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1.20. PL nº 4.367, de 2012 - DPU/MJ	789	40	726.796	8.919.172	-	689.462	689.462	-	37.334	37.334	726.796
4.1.21. PL nº 4.368, de 2012 - Docentes MEC	1.726	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.1.22. PL nº 4.369, de 2012 - DCTA/MD e ITA/MD	1.023	60	5.853.053	10.258.908	-	5.461.041	5.461.041	-	392.012	392.012	5.853.053
4.1.23. PL nº 4.370, de 2012 - Efetivos do Exército	29.358	75	5.183.100	5.314.671	-	5.183.100	5.183.100	-	-	-	5.183.100
4.1.24. PL nº 4.372, de 2012 - INSAES/MEC	550	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)	2.429	5.946	100.000.182	353.114.744	-	-	-	-	-	-	-
4.2.1. Cargos e funções vagos	-	3.517	80.791.715	200.959.826	-	-	-	-	-	-	-
4.2.2. PL nº 2.205, de 2011 - Diversos	842	842	10.173.965	41.485.237	-	-	-	-	-	-	-
4.2.3. PL nº 4.365, de 2012 - Diversos	1.587	1.587	9.034.502	110.669.681	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ITEM I	61.827	60.806	3.054.231.654	5.175.229.550	2.524.460.029	97.921.116	2.622.381.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	59.398	54.860	2.954.231.472	4.822.114.806	2.524.460.029	97.921.116	2.622.381.145	324.413.343	7.436.984	331.850.327	2.954.231.472

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR (5)						
	EM 2013	ANUALIZADA (3)	0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	Subtotal Despesas Financeiras	TOTAL
1. Poder Legislativo	311.316.884	311.316.884	-	284.728.403	284.728.403	-	26.588.481	26.588.481	311.316.884
1.1. Câmara dos Deputados	121.700.068	121.700.068	-	110.900.000	110.900.000	-	10.800.068	10.800.068	121.700.068
1.1.1.PL nº 2.167, de 2011 (Substitutivo) - Altera o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara dos Deputados	99.530.068	99.530.068	-	91.958.000	91.958.000	-	7.572.068	7.572.068	99.530.068
1.1.2. PRC nº 87, de 2011 - Reenquadramento de Níveis remuneratórios	22.170.000	22.170.000	-	18.942.000	18.942.000	-	3.228.000	3.228.000	22.170.000
1.2. Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.2.1. PLS nº 326, de 2012 - Reajusta as Tabelas de Vencimento Básico dos Servidores do Senado Federal	132.000.000	132.000.000	-	121.878.240	121.878.240	-	10.121.760	10.121.760	132.000.000
1.3. Tribunal de Contas da União	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
1.3.1. PL nº 1863, de 2011 - Alteração da estrutura do Plano de Carreiras dos Servidores do Tribunal de Contas da União	57.616.816	57.616.816	-	51.950.163	51.950.163	-	5.666.653	5.666.653	57.616.816
2. Poder Judiciário	1.097.622.553	1.097.622.553	-	964.017.898	964.017.898	-	133.604.655	133.604.655	1.097.622.553
2.1. PL nº 7.749-B - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal	166.596.493	166.596.493	-	144.862.929	144.862.929	-	21.733.564	21.733.564	166.596.493
2.2. PL nº 4.363-B, de 2012 - Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração	931.026.060	931.026.060	-	819.154.969	819.154.969	-	111.871.091	111.871.091	931.026.060
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	143.007.702	143.007.702	-	122.869.999	122.869.999	-	20.137.703	20.137.703	143.007.702
3.1. PL nº 7.753-B, de 2010 -Dispõe sobre o subsídio do ProcuradorGeral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal	62.316.347	62.316.347	-	54.043.843	54.043.843	-	8.272.504	8.272.504	62.316.347
3.2. PL nº 4.362-B - Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração	80.691.355	80.691.355	-	68.826.156	68.826.156	-	11.865.199	11.865.199	80.691.355
4. Poder Executivo	9.749.517.216	10.178.944.757	225.888.816	8.718.383.700	8.944.272.516	49.695.539	755.549.161	805.244.700	9.749.517.216
4.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação	275.584.355	275.584.355	225.888.816	-	225.888.816	49.695.539	-	49.695.539	275.584.355

4.2. PL nº 4.368, de 2012 - Planos e Carreiras/MEC	2.574.240.556	3.003.668.097	-	2.266.703.618	2.266.703.618	-	307.536.938	307.536.938	2.574.240.556
4.3. PL nº 4.369, de 2012 - Diversos	6.270.217.612	6.270.217.612	-	5.879.437.224	5.879.437.224	-	390.780.388	390.780.388	6.270.217.612
4.4. PL nº 4.371, de 2012 - Diversos	624.890.227	624.890.227	-	568.485.099	568.485.099	-	56.405.128	56.405.128	624.890.227
4.5. PL nº 4.372, de 2012 - Enquadramento de cargos no Plano de Carreiras e Cargos do INSAES/MEC	4.584.466	4.584.466	-	3.757.759	3.757.759	-	826.707	826.707	4.584.466
TOTAL DO ITEM II	11.301.464.355	11.730.891.896	225.888.816	10.090.000.000	10.315.888.816	49.695.539	935.880.000	985.575.539	11.301.464.355
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	14.355.696.009	16.906.121.446	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)	14.255.695.827	16.553.006.702	2.750.348.845	10.187.921.116	12.938.269.961	374.108.882	943.316.984	1.317.425.866	14.255.695.827

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo de despesas.

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 76, da LDO-2013, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(4) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2012, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2013, não gerando, assim, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que impliquem em pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Valor
0C04.0001 – Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional	2.750.348.845
01101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Câmara dos Deputados	48.408.975
02101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Senado Federal	32.631.752
03101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União	9.169.351
10101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.186.321
11101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça	3.439.904
12101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	86.096.172
13101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União	1.534.430
14101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	30.695.604
15126.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	124.330.709
16101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	33.080.649
17101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça	2.637.301
34101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal	101.552.757
47101.10.28.846.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2.272.584.920
00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente de Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração/Nacional	374.108.882
01101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Câmara dos Deputados	2.248.467
02101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Senado Federal	1.120.032
03101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União	560.017
10101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Supremo Tribunal Federal	294.942
11101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Superior Tribunal de Justiça	375.211
12101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	6.062.510
13101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	89.603
14101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	3.964.918
15126.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	9.065.848
16101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.185.369
17101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	369.611
34101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	9.765.706
47101.10.28.846.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	339.006.648
0998.0249 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição	11.131.238.100
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Primária)	10.187.921.116
90000.10.99.999.0999.0Z00.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição (Despesa Financeira)	943.316.984
Total Geral	14.255.695.827
Despesas Primárias	12.938.269.961

Despesas Financeiras	1.317.425,866
----------------------	---------------